



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00094

LEI Nº 154/95

De 11 de Agosto de 1995

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL".

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal
de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria
da Prefeitura, Crédito Adicional Especial, para atender despesas
com encargos funcionais no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos
reais) de conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64,
discriminado pela Dotação Orçamentária, à saber:

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1 ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.006-Manut.Serv.de Administração.....R\$ 500,00
097-3113 -Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282-016-Op.e Manut.Fundo Mun.Saúde.....R\$ 1.000,00
098-3113 -Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7.1 EDUCAÇÃO

08.42.1882-020-Manut.Setor Educação.....R\$ 1.000,00
099-3113 -Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Especial
serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de
Dotações do atual Orçamento, à saber:

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1 ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00095

	FLS.02
03.07.0212-006-Manut.Serv.de Administração.....	R\$ 500,00
019-3120 -Material de Consumo.....	R\$ 500,00
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.4282-016-Op. e Manut.Fundo Mun.Saúde.....	R\$ 1.000,00
056-3120 -Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
7 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
7.1 EDUCAÇÃO	
08.42.1882-020-Manut.Setor Educação.....	R\$ 1.000,00
066-3120 -Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de agosto de 1995.

EVALDO ZANGRANDO PACHECO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

Neusa de O. Pacheco
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete